

## **EDITAL Nº 041/2016**

**Referente ao Aviso Nº 053/2016, publicado no D.O.E. de 12/05/2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio a Projetos de Extensão, no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus IX da UNEB em Barreiras, conforme o que aqui se estabelece:

### **1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Edital o fortalecimento ao Programa de Apoio à Extensão da UNEB, através de apoio financeiro a Projetos de Extensão desenvolvidos no DCH - Campus IX em Barreiras.

### **2. OBJETIVOS**

- a) Estimular o desenvolvimento da Extensão no Departamento;
- b) Aproximar os grupos extensionistas do Departamento;
- c) Fortalecer os grupos extensionistas emergentes;

### **3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

3.1 O professor que assinará o Projeto de Extensão deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor efetivo da UNEB cadastrado em Grupos de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- b) Não estar afastado de suas funções de ensino e/ou pesquisa por qualquer motivo (afastamento para doutorado, pós-doutorado; licença sabática; cargos administrativos que inviabilizem a pesquisa);
- c) Estar em situação regular com os Relatórios Individuais de Trabalho (RIT) e Plano Individual de Trabalho Docente (PIT), de Dedicção Exclusiva (quando for o caso) e possuir Projetos integralmente cadastrados no Sistema Integrado de Planejamento (SIP);

### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

#### **4.1 DO PERÍODO E DO LOCAL**

Os projetos deverão ser apresentados no período de **25 a 31 de maio 2016, das 14h às 20h**, no protocolo do DCH – Campus IX da UNEB em Barreiras.

## 4.2. DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

4.2.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a documentação relacionada abaixo na seguinte ordem:

- a) **Formulário para inscrição do Projeto**, devidamente preenchido em conformidade com o Anexo I deste Edital;
- b) **Projeto completo** impresso do Sistema Integrado de Planejamento (SIP); constando na seção orçamento, a descrição dos materiais conforme os códigos presentes no site de compras do Estado da Bahia, seguindo o endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Adicionar página ao Projeto do SIP para por estes dados.
- c) **Currículo *Lattes* atualizado** do Coordenador do Projeto, em versão completa, impresso da Plataforma *Lattes*;
- d) **Termo de Compromisso** dos demais membros que compõem o Projeto, concordando em participar da equipe executora conforme Anexo II deste Edital;

4.2.2. Os pedidos deverão ser encaminhados encadernados, seguindo a ordem supramencionada e entregues no Protocolo do DCH – Campus IX da UNEB em Barreiras.

4.2.3. Os Coordenadores de Projeto de Pesquisa com pendências junto ao Núcleo de Pesquisa e Extensão do DCH-IX não poderão concorrer a este Edital.

Entende-se como pendências os seguintes itens:

- ausência de cadastro do Projeto no Sistema Integrado de Planejamento (SIP) ou Projetos parcialmente cadastrados;
- a não entrega de Relatórios Individuais de Trabalho (RIT) e Plano Individual de Trabalho Docente (PIT), para docentes em regimes de 20h a 40h, e do relatório de DE, para os docentes em regime de Dedicção Exclusiva;

4.2.4. Não será aceita a inscrição com documentação incompleta ou protocolado fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros alocados pelo DCH – *Campus IX*, para este Edital, são da ordem de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Os projetos serão enquadrados em uma das seguintes Faixas de Financiamento, de acordo com o valor a ser disponibilizado pelo DCH-IX:

## **5.1 Faixas**

**A: R\$ 11.000:** para projetos de extensão com orçamento de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) que envolvam no mínimo um docente com título de Doutor lotado no DCH/IX;

**B: R\$ 9.000:** para projetos de extensão com orçamento de até **R\$ 1.100,00** (mil e cem reais) que envolvam no mínimo um docente com título de mestre, ou especialização, lotado no DCH/IX;

- a) Os recursos serão alocados no DCH do Campus IX e deverão ser executados exclusivamente com os itens do seu orçamento;
- b) O DCH do Campus IX se reserva o direito de, por meio de critérios próprios, operar cortes nas Planilhas de Orçamento apresentadas, se identificadas necessidades de remanejamentos estratégicos de recursos;
- c) O período máximo para execução dos Projetos aprovados será de **12 (doze)** meses, iniciando a partir da data de liberação dos recursos;
- d) Caso sobrem recursos, em alguma das faixas, estes poderão ser remanejados para a outra faixa, observando-se a classificação dos demais Projetos aprovados;
- e) Os recursos Departamentais estão condicionados à disponibilidade orçamentária da UNEB.

## **6. EQUIPE EXECUTORA**

6.1 A equipe executora deve ser composta apenas por docentes e discentes do DCH – *Campus IX*;

6.2 Cada equipe executora de Projetos concorrentes à faixa A, deverá ter um pesquisador, com título de doutor, responsável pela Coordenação Geral do Projeto. Enquanto para a faixa B deverá ter um pesquisador, com título de mestre, responsável pela Coordenação Geral do Projeto.

- a) Para os casos de transferência ou remoção do docente Coordenador do Projeto, será exigido a apresentação de um novo Coordenador, com no mínimo a mesma titulação daquele que está sendo substituído, mediante termo de anuência direcionado ao Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPE/DCH - IX. As atribuições do novo responsável estarão de acordo com o Projeto aprovado. A substituição de Coordenação será aceita apenas uma vez.
- b) Os Coordenadores dos Projetos aprovados deverão assinar um **Termo de Compromisso** específico, assumindo a inteira responsabilidade pela supervisão das atividades do Projeto; acompanhamento de execução das despesas; prestação de contas; elaboração e entrega do Relatório Parcial e do Relatório Final, bem como responsabilizar-se pelas demais exigências constantes neste Edital.

## **7. ITENS FINANCIÁVEIS**

Os seguintes itens poderão ser financiados nos Projetos a serem apresentados:

- 7.1. Material de consumo e permanente;
- 7.2. Despesa com pessoa física;
- 7.3. Despesas com Transporte e Locomoção (aéreas e terrestres);

- a) Despesas com transporte e locomoção de professores visitantes devem ser orçadas no elemento de despesa: Pessoa Física;
- b) Despesas com passagens destinadas à participação em eventos só serão autorizadas quando devidamente justificadas no âmbito do interesse do Projeto e para apresentações que gerem publicação;

## **8. RESULTADOS ESPERADOS**

- 8.1 Apresentação de resumos e publicação de artigos em periódicos qualificados;
- 8.2 Publicação de livros e cartilhas

## **9. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 9.1 A avaliação das solicitações de bolsa de extensão será feita por um Comitê Científico, baseada nos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- 9.2 O recebimento e julgamento dos projetos obedecerão aos seguintes prazos:

<b>Eventos</b>	<b>Prazos</b>
Lançamento do Edital	12/05/2016
Data Limite para recebimento dos projetos	31/05/2016
Avaliação e Julgamento	08/06/2016
Divulgação dos Resultados	A partir de 14/06/2016

- a) A classificação dos projetos será realizada pelo Comitê Científico do NUPE, em número de três membros, que classificará os projetos que alcançarem a pontuação mínima de 70,0 pontos, resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores;
- b) A nota final do projeto será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores segundo barema do Anexo III deste Edital;
- c) Os resultados serão divulgados após homologação realizada pelo NUPE – DCH – *Campus IX*, que poderá recomendar aprovação, com ou sem cortes orçamentários.

## ***10. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS***

O resultado do julgamento dos projetos será divulgado no [www.uneb.br](http://www.uneb.br) e pelo e-mail cadastrado no formulário na data prevista no item 9.2 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre o mesmo.**

## ***11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO***

11.1 Durante a fase de execução dos Projetos apoiados, toda e qualquer comunicação com o NUPE deverá ser feita por escrito;

11.2 Qualquer alteração relativa à execução do Projeto deverá ser solicitada pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa;

11.3 O acompanhamento do Projeto será feito pelo NUPE por intermédio do Relatório Parcial (ao fim do primeiro semestre) e do Relatório Final. Os resultados deverão ser apresentados à Comunidade Acadêmica no Seminário de Dedicção Exclusiva do *Campus IX*. O não encaminhamento dos relatórios no prazo devido e outras pendências identificadas pelo NUPE implicarão na suspensão do financiamento do Projeto, ficando o Coordenador do Projeto impedido de apresentar novos projetos para financiamento até que as pendências sejam resolvidas. Etapas importantes:

- a) Apresentar ao NUPE Relatório Parcial;
- b) Apresentar ao NUPE Relatório Final, em 30 (trinta) dias após a execução total do Projeto. Os Relatórios Parcial e Final, deverão ser elaborados pelo Coordenador, informando as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, assim como os impactos sociais ou resultantes do Projeto, acompanhados de eventuais publicações realizadas e demais documentos comprobatórios vinculados às atividades desenvolvidas;
- c) Decorridos até **30 (trinta)** dias do término da vigência do projeto, o Coordenador do Projeto deverá apresentar ao NUPE a prestação das contas por meio dos **comprovantes das despesas efetivadas**;
- d) Cumprida a exigência de entrega do Relatório Final e prestação de contas, o Coordenador do Projeto tem até 12 meses para apresentar comprovação de submissão de livro, capítulo de livro ou cópia do artigo a ser publicado em periódico ou comprovação de produção técnico-artística, cultural;

## ***12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL***

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento dos projetos. Não terá efeito de recurso à impugnação apresentada por aquele que, tendo aceitado este Edital, sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

### ***13. CLÁUSULAS DE RESERVA***

O Núcleo de Pesquisa e Extensão do DCH/IX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

A Administração Central da UNEB poderá, a qualquer tempo, mesmo depois de divulgados os resultados, revogar ou anular o presente Edital, em parte ou no todo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de reclamação de qualquer natureza.

### ***14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS***

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais, poderão ser obtidas no NUPE/Campus IX, de segunda à sexta feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone (77) 3611-3950, ramal 227, ou pelo e-mail: [ldocio@uneb.br](mailto:ldocio@uneb.br)

**Portal UNEB:** [www.uneb.br](http://www.uneb.br)

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 11 de maio de 2016.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

## ANEXO I

### Formulário de inscrição de projetos

<b>Nome completo:</b>	<b>Titulação:</b> ( ) doutor ( ) mestre	<b>e-mail:</b>	<b>Telefone para contato:</b>
<b>Área do conhecimento:</b> ( ) Ciências Agrárias ( ) Ciências Exatas ( ) Ciências Sociais ( ) Ciências Humanas ( ) Ciências Biológicas	Faixa A ( )  Faixa B ( )		
Título do projeto:			
Número de matrícula institucional:			

## ANEXO II

### Termo de Compromisso

Declaro, para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, Registrado sob número (RG) \_\_\_\_\_,  
residindo à (endereço) \_\_\_\_\_

Aluno(a) devidamente matriculado no Curso \_\_\_\_\_  
sob número de matrícula \_\_\_\_\_, da Universidade do Estado da Bahia, bolsista  
ou voluntário, COMPROMETO-ME a respeitar e seguir as seguintes cláusulas:

a) Dedicar-me as atividades do Projeto (nome do projeto) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sob  
orientação do professor (a) (nome do professor) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nos dias e horários estipulados por ele/ela;

b) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consonante com as normas  
regimentadas pela Universidade do Estado da Bahia, em seu capítulo IX

c) Apresentar os resultados obtidos a partir do Projeto, junto ao professor(a) orientador,  
em encontros, congressos, simpósios, livros e revistas qualificadas de acordo a área do  
conhecimento.

Assinatura do aluno(a) \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do professor orientador \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador (a) do Núcleo de Pesquisa e Extensão NUPE-DCH-IX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



### ANEXO III

#### Critérios de Avaliação

<b>Ponto 1: (30 pontos)</b> Currículo docente	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior titulação docente doutorado: <b>(30 pontos)</b></li><li>• Maior titulação docente mestrado <b>(15 pontos)</b></li><li>• Maior titulação do docente: especialista <b>(10 pontos)</b></li></ul>
<b>Ponto 2: (20 pontos)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção docente (científica e tecnológica) nos últimos 03 (três) anos:</li></ul>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Livro ou capítulo de livro publicado ou artigo em revista <i>Qualis A1 ou A2</i> <b>(20 pontos)</b></li><li>2. Outras publicações em revista com <i>Qualis</i> de menor peso: <b>(06 pontos, entre 01 e 06 artigos)</b> <b>(04 pontos, entre 01 e 02 artigos)</b></li></ol>
<b>Ponto 2: (50 pontos)</b> Relevância do Projeto para a comunidade: <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Transferência de tecnologia para o setor produtivo ou para o setor público;</i></li><li>• <i>Elaboração do projeto, especialmente nos aspectos da fundamentação teórica, metodológica, cronograma e indicadores de produção.</i></li><li>• <i>Estabelecimento de parcerias com empresas ou com outras instituições de ensino ou de natureza tecnológica.</i></li><li>• <i>Relevância, originalidade, exequibilidade e repercussão do projeto.;</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atende plenamente: <b>(50 pontos)</b></li><li>• Atende parcialmente: <b>(25 pontos)</b></li></ul>
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>